



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0698/2020
06.02.2020

Atualiza os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º – Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam atualizados a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, medida pelo INPC (IBGE).

Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea “d”, do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1664 Pág.: 4A
Data: 08 / 02 / 2020. JO

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1945 Pág.: 131
Data: 10 / 02 / 2020. JO

Página 1 de 1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 030/2020
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor **YURI CARMINATTI**, de 100% (cem por cento) de seu vencimento, com fundamento no art. 40, inciso I, § 1º inciso I, da Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 035/2020
Nomeia Servidor.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANGELICA NORBAK**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3083/2020 - 03.02.2020

Súmula: Reintegra ao Quadro Funcional, Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º e Processo nº 194/19 de 25 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIZA RECALCATTI**, portadora do RG sob nº 9 073 598-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 874-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA EM FRANCISCO BELTRÃO-PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2020, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/91, a seguinte empresa:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Fornecimento de refeição, livre de pesagem: Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgadinhos e 02 tipos de frutas.	Propria	proprio	UND	1.000,00	23,95	23.950,00
1	Fornecimento de café da manhã: Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgadinhos e 02 tipos de frutas.	Propria	proprio	UND	600,00	14,95	8.970,00
TOTAL:							32.920,00

Pranchita, 07 de fevereiro de 2020. **ANTONIO JOEL PADILHA** - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ nº 78.113.834-0001-09

CONTRATADO: **PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ nº 79.852.406.0006-67

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2020, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 46.990,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	07.001.10.122.0100.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de fevereiro de 2020. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 07 de fevereiro de 2020. **Eloir Nelson Lange** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

CONTRATO: Nº 119/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: **A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME.**

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 2.079,90 (dois mil e setenta e nove reais e noventa centavos). VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

CONTRATO: Nº 120/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: **LADIR LUIZ PAULETTI - ME.**

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 5.412,00 (cinco mil e quatrocentos e doze reais). VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

CONTRATO: Nº 121/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: **ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.**

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 9.637,90 (nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos). VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 21 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 07 de Fevereiro de 2020. **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0697/2020 - 06.02.2020

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2020, atualização salarial aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC do ano de 2019, a ser aplicado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos vencimentos de 2020 com base na média do INPC apurado entre 01 de janeiro de 2019 e dezembro de 2019.

Art. 2º O reajuste de que trata o Art. 1º será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2020. **Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário. **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0698/2020 - 06.02.2020

Atualiza os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam atualizados a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, medida pelo INPC (IBGE). Parágrafo único A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição Republicana Federativa do Brasil, com redação do art. 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BE9264F8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3098/2020 - 06.02.2020

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de fevereiro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em substituição a Professora Jocelaine Cavalheiro Orliczek por estar usufruindo de Licença Prêmio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:38C750A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0697/2020 - 06.02.2020

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1ºFica concedido a partir de 1º de janeiro de 2020, atualização salarial aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do ano de 2019, a ser aplicado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos vencimentos de 2020 com base na média do INPC apurado entre 01 de janeiro de 2019 e dezembro de 2019.

Art. 2ºO reajuste de que trata o Art. 1º será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3ºAs despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4A159389

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 0698/2020 - 06.02.2020

Atualiza os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º– Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam atualizados a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, medida pelo INPC (IBGE).

Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea “d”, do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:CF875740

EXECUTIVO MUNICIPAL

TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 006/2020 DE
06.02.2020

Caetano Ilair Alievi, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22 de maio de 2019 e Portaria nº 2990/2019 de 16 de julho de 2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro,855, edifício Santa Brígida, Térreo,